ESCLARECIMENTO

Após verificação, constatou-se ocorrência de erro material na redação do item 5.8 do edital, no que se refere ao intervalo mínimo de lances fixado em R$ 0,10 (dez centavos).

Dessa forma, esclarecemos que deverá prevalecer o intervalo de lances atualmente parametrizado na plataforma, de R$ 0,01(um centavo) já ajustado, para refletir a realidade dos itens a serem licitados.

A presente correção possui natureza estritamente material, não implicando alteração substancial nas condições do certame.

Igaratá, 01 de abril de 2026.

SETOR DE LICITAÇÕES

EQUIPE DE APOIO